PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.610 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O VALOR DE O SALÁRIO MINIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$. 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°, de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 7 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 13/02/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 10:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **352676** e o código verificador **8A8D80EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RENATO JOSE SALLES	***.410.241-**	14/02/2023 07:32
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	14/02/2023 22:35